



DECRETO N. 2.343, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Retifica a redação do Decreto n. 1.991, de 24 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do Art. 2º do Decreto n. 1.991, de 24 de março de 2014, onde se lê “**§ 3º O ônus da indenização dos custos de licenciamento das micro e pequenas empresas, assim reconhecidas pela Legislação Tributária Estadual, serão de 5% (cinco por cento) dos valores estipulados no Anexo II.**”, leia-se “**§ 3º O ônus da indenização dos custos de licenciamento das micro empresas e microempreendedor individual, assim reconhecidas pela Legislação Tributária Estadual, serão de 50% (cinquenta por cento) dos valores estipulados no Anexo II, e das empresas de pequeno porte serão de 95% (noventa e cinco por cento).**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de agosto de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**